



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9037/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.383 de 03 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 568.100,42 (quinhentos e sessenta e oito mil e cem reais e quarenta e dois centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36	295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	20.000,00
07.002.08.244.0009.2.0297		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.14	338	Diárias – Pessoal Civil	0.856	2.000,00
3.3.90.33	723	Passagens e Despesas com Locomoção	0.856	3.000,00
3.3.90.30	339	Material de Consumo	0.856	24.250,00
3.3.90.36	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.856	2.000,00
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.856	5.000,00
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	0.856	20.000,00
4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	1.689	12.500,00
07.002.08.244.0009.2.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		
3.3.90.14	320	Diárias – Pessoal Civil	3.711	5.000,00
3.3.90.33	720	Passagens e Despesas com Locomoção	3.711	6.000,00
3.3.90.30	321	Material de Consumo	3.711	60.000,00
3.3.90.39	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	60.000,00
4.4.90.52	712	Equipamentos e Material Permanente	3.711	60.000,00
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.14	273	Diárias – Pessoal Civil	0.712	3.690,90
3.3.90.33	721	Passagens e Despesas com Locomoção	0.712	5.000,00
3.3.90.30	274	Material de Consumo	0.712	8.000,00
3.3.90.30	274	Material de Consumo	0.714	1.009,52
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.712	25.000,00
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.714	1.000,00
3.3.90.39	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.712	10.000,00
3.3.90.93	722	Indenizações e Restituições	0.714	1.000,00
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social		
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.682	50.000,00
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.856	30.000,00
3.3.90.93	719	Indenizações e Restituições	0.682	5.000,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.14	367	Diárias – Pessoal Civil	0.941	10.000,00
3.3.90.33	724	Passagens e Despesas com Locomoção	0.941	10.000,00
3.3.90.30	368	Material de Consumo	0.941	40.000,00
3.3.90.39	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	40.000,00
07.004.08.243.0009.6.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Não Governamentais		
3.3.90.39	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.685	42.000,00
Total de Suplementações				568.100,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistência Social) – Superávit	191.000,00
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social) – Superávit	3.690,90
0.714	Transf. IGD SUAS - GSIAS FNAS (Assistência Social) – Superávit	2.009,52
1.689	Incentivo de garantia a pessoa Idosa - Centro de convivência – Superávit	19.150,00
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Superávit	100.000,00
Total do Superávit		315.850,42

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.682	Emenda Parlamentar 2024 - APAE Custeio	55.000,00
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social)	48.000,00
0.714	Transf. IGD SUAS - GSIAS FNAS (Assistência Social)	1.000,00
0.856	Piso Único de assistência social – PAS	86.250,00
1.685	Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	42.000,00
Total de Excessos		232.250,00

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	15.000,00
4.4.90.52	298	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	5.000,00
Total de Anulações				20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu-PR, 09 de julho de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

